

CARTILHA DA SAÚDE DO TRABALHADOR BANCÁRIO

Orientação, fluxo de atendimento
e emissão da CAT

2021
JOÃO PESSOA - PB

Uma parceria de estágio em Psicologia do trabalho da Universidade Federal da Paraíba com o Sindicato dos Bancários da Paraíba

CARTILHA DA SAÚDE DO TRABALHADOR BANCÁRIO

Orientação, fluxo de atendimento
e emissão da CAT

Uma cartilha de Águida Dantas Fernandes de Sousa,
Francinaldo dos Santos Lima e Thaís Augusta
Cunha de Oliveira Máximo

1. INTRODUÇÃO

A presente cartilha visa orientar os trabalhadores bancários a respeito das medidas de amparo na ocorrência de acidentes e adoecimento no ambiente de trabalho. Permitindo o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários, acolhimento, notificação e encaminhamento, esta cartilha servirá como instrumento educativo. Esse fluxo possibilitará o atendimento adequado das situações e a orientação para os órgãos especializados não só em acolhimento da demanda, como em saúde do trabalhador.

2. O TRABALHO PODE AFETAR MINHA SAÚDE?

O QUE É ADOECIMENTO PELO TRABALHO?

É quando a atividade de trabalho desencadeia, contribui ou agrava uma doença preexistente ou um distúrbio ainda não manifestado. O seu diagnóstico deve estabelecer uma relação epidemiológica com a atividade laboral. Doenças endêmicas contraídas no trabalho. (MS, 2001).

O QUE É ACIDENTE DE TRABALHO?

É o acidente que ocorre por causa do exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional com a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, ou a morte.



O QUE É ACIDENTE DE TRABALHO?

Ainda, pode ser o evento que contribuiu para o dano físico ao trabalhador e materiais à instituição, relacionado com as atribuições do cargo (Art. 19 da lei 8.213/91).

Reduzindo a sua capacidade de trabalho e produzindo lesões que precisam de acompanhamento médico para a recuperação.

ATENÇÃO

OS GRUPOS DE DOENÇAS COMUMENTE RELACIONADAS AO TRABALHO BÂNCARIO SÃO:

LER/DORT

Lesões por Esforço Repetitivo/Doenças Osteomusculares relacionadas ao trabalho são causadas pelo desgaste das articulações, nervos, e músculos devido às más condições de trabalho ou ao uso em excesso dos equipamentos de trabalho como computadores.

ADOECIMENTO MENTAL E DOENÇAS PSICOSSOMÁTICAS

As demandas constantes, os prazos curtos e a produção por metas causam desgaste psíquico e cansaço mental, podendo até acometer sintomas físicos, desencadeando outras doenças.



EXEMPLOS DE PATOLOGIAS PSICOLÓGICAS QUE O TRABALHO PODE PROVOCAR:

- Síndrome de Burnout;
- Síndrome do Pânico;
- Episódios depressivos e Transtornos de Ansiedade.

COMO SABER SE É A MINHA HORA DE PEDIR AJUDA?

Se você sente...

- Ansiedade dada a sua carga de trabalho?
- Dificuldades para dormir ou sono em excesso?
- Pensamentos que invadem sua cabeça obsessivamente?
- Tristeza contínua?
- Desânimo, sensação de fadiga e sentimentos de desamparo no trabalho ou ao ir para o trabalho?
- Falta de interesse e prazer em coisas que gostava de fazer?
- Incapacidade de concentrar-se no trabalho ou em outras atividades fora do trabalho?
- Sensação de que não consegue trabalhar no momento?
- Dores intensas na coluna, ombros, braços e articulações?

É hora de investigar possíveis danos à sua saúde pelo trabalho!



ONDE PROCURAR AJUDA?

REDE SUS OU REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE

REDE SUS

Unidades de Atenção Básica próxima à sua residência;
CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador).

REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE

Você pode entrar em contato com médicos e psicólogos de sua confiança que atendam de forma privada autônoma ou pelo seu plano de saúde.

ATENÇÃO!

Nestas consultas você irá identificar qual patologia lhe foi acometida, por isto é importante guardar todos os exames realizados, o laudo médico, as receitas de medicamentos indicados para o tratamento a fim de comprovar o seu estado de saúde e estabelecer o nexos causal do acidente com o trabalho.

O QUE É O "NEXO CAUSAL" DO ACIDENTE COM O TRABALHO?

É a relação de causa e efeito de uma conduta e o seu resultado. Assim, em caso de acidente de trabalho, o nexos causal demonstra diretamente o fator provocador do acidente/ adoecimento.

Tipos de Nexos

Doenças relacionadas ao trabalho, segundo a classificação de Schilling.

Schilling Tipo I

O trabalho é considerado causa necessária.

Exemplo: Silicose.

Schilling Tipo II

O trabalho é fator de risco contributivo de doença de etiologia multicausal. Exemplo: Hipertensão arterial em alguns grupos de trabalhadores.

Schilling Tipo III

O trabalho é provocador de um distúrbio latente, ou agrava doenças preexistentes. Exemplo: Doenças de pele.

MAS E QUANDO EU ESTIVER COM SINTOMAS DE ADOECIMENTO MENTAL, COMO ESTABELEECER "NEXO CAUSAL"?

Estabelecer o nexo causal do adoecimento mental com o trabalho, por vezes, é um processo mais complexo.

Mesmo que a Portaria 1339/99 (Ministério da Saúde, 1999) que institui a lista de Doenças Relacionadas do Trabalho identifique o grupo "Transtornos mentais e do comportamento relacionados com o trabalho", a maioria dos casos são classificados aos grupos II ou III do nexo causal.

Ou seja, dificilmente o trabalho é reconhecido como causa necessária direta ao adoecimento mental. É comum, entretanto, o reconhecimento do nexo no grupo I quando o trabalhador sofre de Transtorno de Estresse Pós-Traumático em casos de traumas, ou de Transtorno do Ciclo Vigília-sono em casos de trabalho noturno.



Deste modo, identificar e diagnosticar uma doença mental requer o conhecimento das suas multi-causalidades e é por isto que na busca por excluir todos os possíveis fatores de causa do adoecimento no trabalho, como exposição a agente tóxicos, para além da própria organização de trabalho, perde-se a compreensão de como modelos gerenciais podem ser nocivos.

Não obstante, os estudos epidemiológicos sobre o adoecimento mental avançam e podem fornecer bons fundamentos para justificar o nexo causal com o trabalho.

Por isto, **faz-se necessário**, nestes casos, **buscar por um psicólogo que tenha experiência na identificação de nexo causal e requisitá-lo uma avaliação psicológica a fim de realizar a investigação diagnóstica do caso, apresentando os seus resultados junto aos outros documentos na submissão do processo no INSS.**

SE VOCÊ OPTAR PELA REDE SUS ESPECÍFICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR...

Marque um atendimento no núcleo de acolhimento e assistência (NAAST) do CEREST.

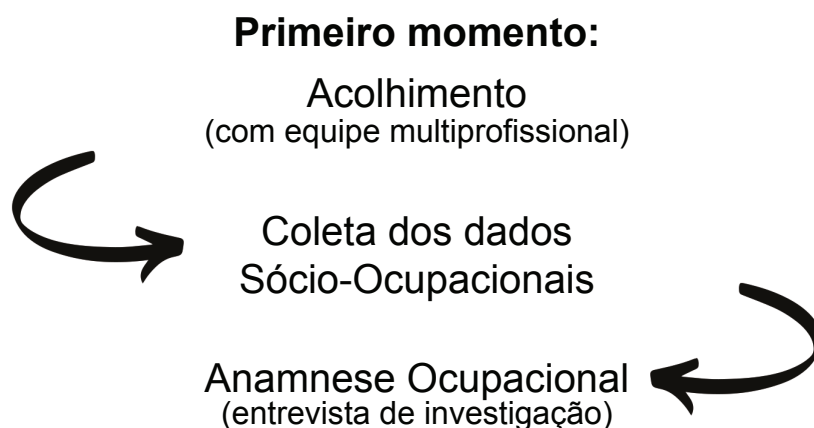
Ele é realizado pela procura espontânea, agendada antecipadamente.

Você deve portar no dia do acolhimento as cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Cartão SUS;
- Comprovante de Residência com o CEP;
- Carteira de Trabalho;
- Exames médicos quando houver;
- Declarações e Atestados Médicos relacionados à doença;
- Laudos Médicos com CID-10;
- Pareceres Médicos;
- Documentos do INSS (se houver).



O NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA (NAAST) FUNCIONA DA SEGUINTE FORMA COM O TRABALHADOR :





Segundo momento:

Amnanese Médica



Amnanese Clínica



Estabelecimento de
Nexo Casual

PELO SUS, ONDE PROCURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL?

Para sintomas leves é possível conseguir atendimento nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) do seu bairro.



Nestas instituições não é obrigatória a presença de um psicólogo, assim o médico plantonista poderá fazer a consulta e os encaminhamentos necessários.

Para sintomas moderados a graves é necessário buscar uma unidade de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).



Os CAPS fazem parte da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e, portanto, fornecem serviços especializados em identificação e tratamento de doenças mentais.

4. POR QUE NOTIFICAR O ACIDENTE ?

- Para reduzir a quantidade de novos casos, fomentando a criação de estratégias de prevenção;
- Para resguardar os direitos do trabalhador acidentado, como o afastamento, possibilitando o tratamento da doença;
- Para amparar o trabalhador em situações futuras de adoecimento relacionado com o acidente sofrido;
- Para o registro do acidente em serviço;
- Para notificar a doença ocupacional.



VOCÊ TAMBÉM PODE PROCURAR AJUDA NOS COLETIVOS DE TRABALHO

AFINAL...

Você não está sozinho (a), uma vez que outros trabalhadores bancários também já adoeceram pelo trabalho. Por isto, contatar o Sindicato dos Bancários da sua região é uma via de acesso à garantia dos seus direitos em saúde.

O sindicato está organizado nas Diretorias de Saúde e Jurídica que podem te auxiliar a executar os procedimentos que devem ser seguidos quando há adoecimento/acidente de trabalho.

EXEMPLOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SINDICATO SÃO:

- 1- Notificação do acidente (emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho);
- 2- Contato com advogados para os parâmetros legais;
- 3- Acolhimento pela diretoria de Saúde.



5. QUAL A IMPORTÂNCIA DA CAT ?

De acordo com as leis 5.316/67 e 8.213/97 a emissão da CAT é um direito do trabalhador fundamental para efetivar os benefícios diante da necessidade de afastamento do serviço.

Quando é aceita pelo INSS, vai garantir:

- Estabilidade no emprego por 1 (um) ano, após a data de alta do tratamento, desde que o trabalhador tenha ficado afastado por mais de 30 (trinta dias);
- Reabilitação em nova função e auxílio se houver sequelas que impeçam o retorno ao trabalho na função original;
- Aposentadoria por invalidez acidentária, quando o acidente invalidar a execução de qualquer atividade profissional;
Reintegração à empresa.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

1 - Emitente

1 - Empregador 2 - Sindicato 3 - Médico 4 - Segurado/Dependente 5 - Autoridade Pública

2 - Tipo de CAT

1 - Inicial 2 - Reabertura 3 - Comunicação de Óbito em

3 - Razão Social / Nome

4 - Tipo 1 - CGC/CNPJ 2 - CEI 3 - CPF 4 - NIT 5 - CNAE 6 - ENDEREÇO Rua IAVNM/Complemento

Rua IAVNM/Complemento Bairro CEP 7 - Município 8 - UF 9 - Telefone

10 - Nome

11 - Nome da Mãe

12 - Data de Nascimento 13 - Sexo 14 - Estado Civil 15 - CTPS Série Data de Emissão 16 - UF 17 - Remuneração Mensal

18 - Carteira de Identidade Data de emissão Degrão Exp. 19 - UF 20 - PIS/PASEP/INIT 21 - Endereço Rua IAVNM/Comp.

Rua IAVNM/Complemento Bairro CEP 22 - Município 23 - UF 24 - Telefone

25 - Nome da ocupação 26 - CBO 27 - Filiação à Previdência Social 28 - Aposentado? 29 - Área

1 - Empregado 2 - Trab. Avulso 7 - Seg. Especial 8 - Médico Residente 1 - Sim 2 - Não 14 - M 2 - F

30 - Data do Acidente 31 - Hora do Acidente 32 - Após quantas horas de trabalho? 33 - Tipo 34 - Houve afastamento?

35 - Último dia trabalhado 36 - Local do acidente 37 - Especif. do local do acidente 1 - Tijolo 2 - Doença 3 - Trajeto 1 - Sim 2 - Não 38 - CGC/CNPJ 39 - UF

40 - Município do local do acidente 41 - Parte(s) do corpo atingida(s) 42 - Agente Causador

43 - Descrição da situação geradora do acidente ou doença 44 - Houve registro policial?

Imagem exemplificada de uma CAT

Mas, Atenção!

A CAT emitida não garante, ainda, a sua utilidade. Ela deve seguir o trâmite do processo do INSS até ser aceita, quando poderá ser utilizada para garantir os direitos do trabalhador.

Lembre-se disso:

Ao procurar uma unidade de saúde solicitar o preenchimento da CAT e um atestado ou documento que relate o atendimento médico.
Ou ainda você pode introduzir um Boletim de Ocorrência para apresentação na perícia médica do INSS.

6. COMO POSSO NOTIFICAR O ACIDENTE / ADOECIMENTO DE TRABALHO ?

1- A empresa deve estar ciente, assim você pode comunicar ao setor de RH que deve receber seus exames, após a consulta médica, e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

2- Em seguida, é preciso que a empresa comunique à Previdência Social adoecimento/acidente até o primeiro dia útil depois de notificado à empresa.

3- Em caso de afastamento, o trabalhador deve se encaminhar ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para que o órgão complemente o seu pagamento.

4- Cabe à empresa entregar ao trabalhador ou ao sindicato uma cópia do formulário da CAT preenchida.

7. O QUE PODE DAR ERRADO?

- **Se o médico que lhe atendeu não preencheu a CAT?**

Deve-se solicitar um documento que comprove o atendimento, preenchido por médico, com informações sobre o acidente e sobre o atendimento realizado, além de atestado ou laudo que comprove onexo causal.

- **Se a empresa recusar-se a emitir a CAT?**

Procure o Sindicato ou o CEREST de sua região. A CAT emitida por estas instituições é tão eficaz quanto!

Ainda: caso a empresa se recuse a notificar o INSS o próprio trabalhador pode entregar os documentos ao instituto. Os documentos devem ser encaminhados ao INSS até o primeiro dia útil após o acidente, conforme a Lei 8.213/91 para abertura da CAT e agendamento da perícia.

- **E se o INSS não aceitar a minha CAT?**

O mais importante é entender o motivo do processo ter sido negado. Conhecendo isto, você deve buscar orientação jurídica ou pela Defensoria Pública da União ou por um advogado particular (lembrando que o Sindicato dos Bancários PB também pode te ajudar com isto).

Todos os documentos utilizados no caso devem ser revisados. Por fim, deve ser aberta a opção de Recurso, disponível pelo próprio INSS e recorrer o processo.

É VÁLIDO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS ENTRE O TRABALHADOR BANCÁRIO:

CELETISTA E ESTATUÁRIO

O regime celetista é coordenado pelas diretrizes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), assim, ao trabalhador é garantido todos os direitos que a CLT prevê. Empresas privadas e empresas públicas de economia mista contratam seus trabalhadores por este sistema.

No regime estatutário, a CLT não é referência para as regras do contrato, na verdade, a relação ocorre por regras específicas que regem servidor público e o Estado, distintamente do empregado público.

Há outras diferenças marcantes entre os regimes, especialmente nos casos de acidente de trabalho, visto que trabalhadores do regime estatutário ficam desprotegidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

O trabalhador estatutário não se afasta pelo INSS, mas pela junta médica do serviço público, grande motivo de subnotificação. Contudo, o afastamento ocorre com proventos integrais.

O processo de afastamento pelo INSS é feito para trabalhadores celetistas. Se você é trabalhador estatutário, busque assistência jurídica para melhor orientação.

8. ONDE ENCONTRAR ORIENTAÇÕES EO FORMULÁRIO DA CAT?

Sindicato dos Bancários

Endereço: Av. Min. José Américo de Almeida, 3100

Telefone: (83) 3224-2054

CEREST João Pessoa

Endereço: Rua Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe. (Dentro do cais de Jaguaribe)

CEP: 58.015-320 João Pessoa - PB

Telefone: (83) 3218-7114

E-mail: cerestmacrojp@gmail.com

Instituto Nacional de Seguro Social

INSS: Previdência Social Centro

Av. Dom Pedro I, 215.

Telefone: (83) 3241-3550

João Pessoa - PB

INSS - Agência Sul - Previdência Social

R. Paulino dos Santos Coelho, 30.

Telefone:(83) 3255-0366

Previdência Social

R. Juíz Ovídio Gouvêia , s/n - Pedro Gondim, João Pessoa-PB, 58031-030

9. LINKS E SITES PARA CONTRIBUIR AO SEU PROCESSO:

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

1 A CAT e quando o fazer?

<https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/auxilios/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat>

2 Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho :

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat>

Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador

3 Localização das unidades de Ceres tem João Pessoa:

<https://renastonline.ensp.fiocruz.br/cerests/cerest-estadual-paraiba>

Referências

Brasil. Decreto nº3.048, de 06 de Maio de 1999.

Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm

Brasil. Lei nº8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

Brasil. Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991.

Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm Brasil.

Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991.

Disponível em www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L8213cons.htm

Cartilhado DSQV – Departamento de Saúde e Qualidade de vida Diretoria da Universidade do Amazonas: dsqvprogesp@ufam.edu.br

> Disponível:

<https://progesp.ufam.edu.br/coordenacao-de-gestao-de-servicos-de-saude/65-dsqv.html>

> acessado em 14/04/2021

Jacques, M.D.G. (2007). O nexo causal em saúde/ doença mental no trabalho: uma demanda para psicologia. *Psicologia & sociedade*, 19 (SPE), 112-119.

Notificação de acidentes do trabalho fatais, graves e com crianças e adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editorado Ministério da Saúde, 2006

Disponível

<<http://www.advogadoslisboafaria.com.br/a-importancia-da-cat-comunicacao-de-acidente-de-trabalho/>> acessado em 14/04/2021



Parceria:

